



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

É inexigível processo licitatório de acordo com o art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo Administrativo Nº 1616/2024 de 02/08/2024.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Sol Nascente, nº 478 – Bairro Jardim da Alegria – Tupandi - RS, inscrita no CNPJ sob n.º 07.103.031/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, tem justas e contratadas, segundo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente contrato a locação do sistema de software para gerenciamento de licenças ambientais e florestais do Município de Tavares/RS, com as seguintes funções:

- Visitas Técnicas (definidas pela Sysnova ou mediante solicitação do órgão ambiental);
- Para o Município que optar pelo sistema Misto (sistema aplicativo desktop com interface WEB para acesso e registro de Informações por Parte do Empreendedor/Técnico Consultor), a Sysnova oferece um espaço de até 20GB no servidor da Sysnova no valor desta proposta. Para banco de dados superior a 20 GB, será cobrado um valor adicional de R\$ 4,00 por GB.
- Para o Município que optar pelo sistema Web, a Sysnova oferece um espaço de até 20GB no valor desta proposta. Para banco de dados superior a 20 GB, será cobrado um valor adicional de R\$ 4,00 por GB. Além disso, a Sysnova se responsabiliza pela cópia de segurança diária, podendo sempre disponibilizar uma cópia de segurança do dia anterior.
- Serviço de Migração de uma plataforma para outra (Desktop Online) poderá ser cobrado de forma adicional, e deverá ser prevista mediante termo aditivo ao contrato.
- A validade Técnica da Licença do Software Sysnova Ambiental encerra na mesma data do Contrato;
- Um backup de dados e arquivos vinculados ao sistema, será disponibilizado ao término do contrato;
- Treinamento: gratuito
- A Sysnova poderá anualmente solicitar o reajuste do valor de acordo com o IGPM ou IPCA acumulado do período (deverá estar previsto no contrato o índice de reajuste adotado pelo



município), conforme a Lei nº 14.133/2021.

Descrição detalhada do Sistema Sysnova Ambiental:

- O sistema está disponível em plataforma aplicativo desktop, sem dependência de conexão com a internet e possui a possibilidade de usar plataforma somente web.
- Módulo Externo para acesso da comunidade:
- Portal Transparência (publicação dos documentos no site do município, com diferentes parâmetros de busca: CPF ou CNPJ, Empreendedor, No de protocolo, No do documento, pelo Codram ou nome da Atividade, além de uma ferramenta para consultas avançadas por tipo de processo e período);
- Apresentação das licenças ambientais requeridas nos últimos 30 dias, conforme instrução CONAMA no 06/86.
- Registro de Denúncias;
- Verificação de Autenticidade dos Documentos;
- Consulta e Emissão automática via sistema da Certidão Negativa de Débitos do Empreendedor, através da pesquisa por CPF/CNPJ;
- Download de Formulários (Ambientais e Florestais);
- Consulta a informações sobre as atividades (portes, valores não incidentes de licenciamento, potencial poluidor, simulação de valores das taxas, etc), sem a necessidade de abertura de processo;
- Módulo de acesso do Empreendedor e Consultorias, para:
- Solicitação de Documentos;
- Acompanhamento do trâmite de Processos;
- Lançamento de planilhas de resíduos e efluentes (informações sujeitas a aprovação/Verificação pelos usuários do sistema na Secretaria de Meio Ambiente);
- Lançamento das medições de águas Subterrâneas;
- Registro de Animais;
- Alteração de Dados Cadastrais;
- Personalização do Módulo Externo e do Licenciamento Online pelos servidores do município.
- Cooperação Técnica entre Secretarias de Meio Ambiente;
- Portal Ambiental (site do Meio Ambiente) para publicação das notícias/ informativos/ projetos relacionados à Secretaria.
- Módulo de mapeamento de áreas;
- Assinatura Digital de documentos com certificados digitais credenciados pelo ICP-BRASIL;
- Cadastro de empreendedores;



- Cadastro de técnicos;
- Cadastro de novos tipos de Licenças;
- Cadastro de Subtipos de Processos;
- Fluxo de processos;
- Registro Geral de Animais com a possibilidade de identificação via Chip, cadastro de proprietário, doenças, atendimentos e vacinas;
- Gerenciamento do relacionamento de arquivos por licença;
- Fornecimento, atualização e edição dos documentos específicos de cada licença;
- Possível exigir registro de no mínimo uma ART nas Solicitações de Licenças Ambientais;
- Gerenciamento avançado de operadores;
- Acesso controlado por nome de operador e senha;
- Parametrização do sistema;
- Gerenciamento de:**
 - Licenças Ambientais
 - Alvarás Florestais
 - Autorizações
 - Notificações
 - Declarações
 - Certidões
 - Auto de Infração
 - Apreensões
 - Isenções
 - Indeferimentos
 - Cadastramento de Poços [prévio, definitivo e tamponamentos]
 - Ofícios
 - Pareceres
 - Vistorias
 - Contratos
 - Denúncias
 - Memorandos
 - Licenças Sanitárias
 - Termos de Compromisso
 - Decisões Administrativas
 - Laudo
 - Atestado
 - Anuência



- Genérico
- Viabilidade
- Julgamentos
- Processos Vinculados;
- Geração de Declaração de Prorrogação de Prazo de Licenças Ambientais de acordo com a Lei Complementar 140/2011;
- Envio de documentos por email;
- Cálculo de multas, conforme Portaria 65/2008 Fepam, com possibilidade de alteração dos valores e inclusão de artigos das leis municipais;
- Gerenciamento de Cobranças;
- Consulta ao CNPJ na Receita Estadual;
- Cadastro de Plantas;
- Calculadora de DAP e Cubagem;
- Solicitação de Serviços;
- Registro de Denúncias;
- Cadastro de Resíduos;
- Cadastro de Substâncias Químicas;
- Apresentação Automática de próximos e últimos vencimentos (tanto de Documentos como de condicionantes);
- Apresentação Automática das Licenças Prévias, de Instalação e de Operação vencidas e não renovadas;
- Integração com o Google Maps, mediante fornecimento da Chave pelo Município;
- Integração com ArcGIS e OpenStreetMap;
- Visualização cartográfica de empreendimentos:
 - Habilitado para apresentação de mapas com múltiplas zonasX de UTM;
- Georreferenciamento de imagens, cartas, mapas;
- Impressão cartográfica;
- Sistema automático de notificação dos vencimentos de licenças e condicionantes;
- Conversão de coordenadas GPS:
 - De geográficas para UTM e de UTM para geográficas;
 - De geográficas para cartesianas e de cartesianas para geográficas;
- Conversão de coordenadas entre 226 datums geográficos distintos;
- Conversão de coordenadas entre 26 elipsoides;
- Editor de croquis;
- Importação de croquis;
- Atualização automática do sistema;



- Impressão de relatório das licenças;
- Impressão do resumo das licenças por atividade;
- Impressão do resumo das licenças por tipo de licença;
- Impressão do relatório dos resíduos gerados pelos empreendimentos;
- Impressão do relatório dos resíduos, resumo por empresa destino;
- Impressão do relatório das Anotações de Responsabilidade Técnica;
- Impressão de relatório dos processos por empreendedor/ empresa;
- Impressão de relatório dos horários e acessos dos usuários do sistema, através do login do administrador;
- Impressão de relatório das Denúncias;
- Impressão de relatório das Solicitações de Serviço
- Impressão de relatórios específicos de: Infrações, Notificações, Certidões, Pareceres, Autorizações, Declarações, Alvarás Florestais;
- Exportação de relatórios para arquivos excell;
- Vinculação de arquivos às licenças;
- Interoperação com Microsoft Word;
- Interoperação com LibreOffice;
- Histórico de alterações (o Que, Quem alterou, Quando);
- Lixeira de Processo (com possibilidade de restaurar processos apagados por engano);
- Padronização de Condições/Restrições para todos os tipos de Processo;
- Monitoramento de Águas, conforme Resolução CONAMA 357/2005;
- Monitoramento de Efluentes, conforme Resolução CONSEMA 128/2006 e Resolução CONAMA 357/2005;

Descrição dos Serviços prestados em paralelo ao fornecimento do Sistema Sysnova Ambiental:

- Atendimento via telefone;
- Atendimento por email;
- Atendimento pelo WhatsApp;
- Atendimento através da ferramenta de acesso Remoto LogMein (acesso a máquina);
- Atendimento presencial, mediante solicitação da secretaria, para usuários internos do Meio Ambiente;
- Atendimento para suporte à população do Município no uso do módulo externo do sistema;
- Atendimento às empresas de consultoria ambiental no uso do módulo externo do sistema;
- Possibilidade da equipe do Meio Ambiente participar de um grupo de WhatsApp formado por técnicos do Meio Ambiente de todas as regiões do Estado do Rio Grande do Sul, para



discussão de assuntos e troca de informações e conhecimentos relacionados à área ambiental, Licenciamento e Fiscalização.

- Configuração e alimentação do Portal do Meio Ambiente, mediante fornecimento das informações pelo Órgão Ambiental Municipal. (bônus)
- Geração de relatórios exclusivos através de comandos no banco de dados do sistema (levando em consideração os dados inseridos no sistema);
- Criação de formulários eletrônicos a partir dos formulários em word/pdf fornecidos pelo Município;

CLAUSULA SEGUNDA - MANUTENÇÃO

A CONTRATANTE poderá solicitar alterações nos programas por escrito, onde a CONTRATADA estudará a possibilidade da alteração solicitada e apresentará orçamento também por escrito, podendo a CONTRATANTE efetivar ou não a solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação e manutenção mensal com número ilimitado de instalações	12	1.279,77	15.357,24

O valor do presente contrato é de **R\$ 15.357,24** (quinze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado à vista, após a entrega do serviço, através de Nota de Empenho junto à Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
10	Secretaria Municipal de Saúde de Coordenação
4700	Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação - PJ
33.90.40.06-4702	Locação de Software

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo CONTRATANTE, quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato;



- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama do CONTRATANTE.

II - Pela CONTRATADA, quando:

- O CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLAUSULA SEXTA - PENALIDADES E MULTAS

Se por culpa da CONTRATADA esta não prestar os serviços objeto do presente contrato, garantida a defesa prévia, sofrerá as penalidades seguintes:

- a) - Advertência - na primeira vez em que o fato ocorrer;
- b) - Multa equivalente a 5% do valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitações
- d) - Rescisão do contrato e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos.

CLAUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

O reajuste dos preços dar-se pelo IPCA, será adotado outro indexador que espelhe a perda do valor aquisitivo da moeda nacional.

A periodicidade dos reajustes será anual, ou no menor prazo estabelecido por lei que regule a matéria.

CLAUSULA OITAVA- DOS DIREITOS

8.1- Da CONTRATANTE:

- a) – receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) - fiscalizar a qualquer momento a execução do objeto através da Secretaria Municipal.

8.2- Da CONTRATADA:

- a) receber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.
- b) Solicitar anualmente o reajuste do valor de acordo com o IGPM ou INPC

CLAUSULA NONA – DOS DEVERES

9.1 – Da CONTRATANTE:

- a) – efetuar o pagamento ajustado;



b) – dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

9.2 – Da CONTRATADA:

- a) – prestar os serviços na forma ajustada;
- b) – assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre si e seus funcionários e prepostos designados;
- c) – manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto;
- d) – apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) – assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- f) – responder pela qualidade dos serviços prestados e pelos danos causados a terceiros, por culpa ou dolo, na prestação dos serviços, por si, por seus funcionários ou profissionais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DO SOFTWARE

A CONTRATADA garante que o programa está licenciado de acordo com as especificações funcionais e dentro dos padrões legais, gerando satisfatoriamente todos os resultados ali mencionados.

A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer despesas causadas pelo não funcionamento temporário do programa, decorrente do uso inadequado do mesmo; assim como não responde perante as autoridades, pelos documentos extraídos através do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Secretário da respectiva pasta, e Sr. Daniel Luiz Terra Ferreira, que acompanharão o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 01 de janeiro de 2025.

SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES

Sec. Mun. De Coordenação

Examinado e Aprovado

DANIEL LUIZ TERRA FERREIRA

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 938-5/1

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS 87.415

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho

CPF nº 039.837.860-65

2. Camila da Costa Gondran

CPF nº 038.970.670-13